



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2021-CREA/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO CREA/RN, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, CNPJ nº 08.025.934/0001-90, aqui denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, neste ato representado por meio de sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, aqui denominada CONTRATADA, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06541-078, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA TEIXEIRA, brasileira, solteira, Analista de Contratos, residente e domiciliada na Rua Açú, nº 47 - Loteamento Alphaville Empresarial - Campinas/SP - CEP 13098-335, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.490-4 - SSP/SP e CPF nº 417.642.318-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 4584572/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-CREA/RN, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com o acréscimo de **25,00%** (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato nº 016/2021-CREA/RN, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e com base no art. 65, II, "d" § 1º da Lei nº 8.666/93, visando aumentar os valores contratuais para garantir o equilíbrio econômico-financeiro contratual, em decorrência dos frequentes aumentos dos valores dos combustíveis, bem como, das peças e serviços, objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O Valor Total do Contrato, após acréscimo, é de **R\$ 274.287,71** (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL Com Taxa De Administração (-3,55%)	VALOR ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL Após Acréscimo
1	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 167.025,67	R\$ 20.000,00	R\$ 187.025,67
2	Manutenção de Veículos (serviços de mão de obra e lavagem)	R\$ 28.292,00	R\$ 8.980,97	R\$ 37.272,97
3	Manutenção de veículos (peças e acessórios)	R\$ 24.112,50	R\$ 25.876,57	R\$ 49.989,07
TOTAL		R\$ 219.430,17	R\$ 54.857,54	R\$ 274.287,71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

2.2. A importância ora estabelecida representa o valor total atualizado do Contrato de R\$ 219.430,17 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) somado ao valor de **R\$ 54.857,54** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 54.857,54** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, para reforçar o saldo contratual no exercício 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário das contas 6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes, 6.2.2.1.1.01.04.09.031 - Manutenção e Conservação de Veículos e 6.2.2.1.1.01.04.03.002.002 - Peças e Acessórios, conforme Notas de Empenho nº 206, nº 207 e nº 208, respectivamente, emitidas em 16/03/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial, às expensas do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 31 de março de 2022.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ANA PAULA TEIXEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23